



LEI MUNICIPAL Nº 2.124, DE 22 DE ABRIL DE 2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.236, de 29 de junho de 2012, que modificou a Lei Municipal nº 1.012/2008, para incluir a melodia do Hino Oficial do Município de Colinas do Tocantins.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.236, de 29 de junho de 2012, que modificou a Lei Municipal nº 1.012, de 2008, passa a vigorar acrescida da melodia oficial do Hino do Município de Colinas do Tocantins, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A melodia oficial do Hino do Município de Colinas do Tocantins, constante do Anexo Único desta Lei, deverá ser observada em todas as execuções oficiais, solenidades, eventos cívicos, educativos, culturais e demais atos em que se faça uso do referido Hino, vedadas alterações que descaracterizem sua forma original.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, por meio dos órgãos competentes, a divulgação, a reprodução e a distribuição de material impresso, digital ou audiovisual contendo a melodia oficial do Hino do Município de Colinas do Tocantins, com a finalidade de preservação, difusão e ensino.

Art. 4º O Anexo Único desta Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 1.236, de 29 de junho de 2012, para todos os fins legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de abril de 2026.

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-44cecb-22042026105404**